



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Os Vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente **Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2022.**

A presente Emenda é necessária e visa suprimir dispositivo contemplado na referida propositura, eis que os dispositivos semaforicos são de responsabilidade do Poder Público Municipal, não subsistindo empresa ou pessoa jurídica, através da lei de licitações, responsável por contrato administrativo firmado, em zelar referidos dispositivos de trânsito.

Portanto, a matéria é pacífica e contamos com a colaboração dos nobres pares para apreciação e aprovação da seguinte

EMENDA N.º /2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2022

Emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2022.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

art. 1º Fica suprimida a redação do parágrafo único do art. 33-B, contido no art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, o qual, por sua vez, altera a Lei Complementar nº 57, de 18 de agosto de 2003, que instituiu o Plano Viário do Município de Franca, passando a vigorar com referida supressão.

"Art.

1º

.....

art. 33-B.....



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Parágrafo único. SUPRIMIDO

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 29 de agosto de 2022.

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador

Claudinei da Rocha Cordeiro
Vereador

Lurdinha Granzotti
Vereadora

Antônio Donizete Mercúrio
Vereador

Ilton Sérgio Ferreira
Vereador

Marcelo Tiddy
Vereador

Della Motta
Vereador

Pastor Palamoni
Vereador

Luiz Amaral
Vereador

Gilson Pelizaro
Vereador

Lindsay Cardoso
Vereadora

Ronaldo Carvalho
Vereador

Kaká
Vereador

Daniel Bassi
Vereador

Zezinho Cabeleireiro
Vereador